

PORTARIA FMSC N.º 116, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Designa, interinamente, a Analista de Recursos Humanos Marilise Sganderla para substituir o Diretor de Gestão de Pessoas André Gross.

A DIRETORA PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOASFMS, Sra. Miria Elisabete Bairros de Camargo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando a ausência do diretor de Gestão de Pessoas na sua atividade laboral,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Analista de Recursos Humanos, Marilise Sganderla, matrícula n.º 196, para, interinamente, desempenhar as seguintes funções e competências:

I – segundo o que decorre do Anexo III lei n.º 6141, de 27 de Dezembro de 2017

- a) Exercer a direção, coordenação e gerência da execução dos processos administrativos e operacionais da Fundação;
- b) Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva diretoria;
- c) Supervisionar as atividades da área de recursos humanos envolvendo, recrutamento e seleção, registros de pessoal, controle de efetividade, lotação;
- d) Participar ativamente dos projetos estratégicos;
- e) Assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria;
- f) Assessorar na implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito da Diretoria;
- g) Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da respectiva Diretoria;
- h) Desenvolver, capacitar e integrar da sua equipe de trabalho;
- i) Submeter a consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- j) Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição.

II em sede de substituição, exercer as funções pertinentes ao Diretor de Gestão de Pessoas, no período de 10/08/2022 a 19/08/2022.

Parágrafo único Durante o período mencionado no inciso II, do “caput”, o Designado, na qualidade de Diretor de Gestão de Pessoas em exercício, desempenhará todas

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2846 - Data 10/08/2022 - Página 3 / 24

as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Diretor de Gestão de Pessoas.

Art. 2.º Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3.º Pela acumulação das atribuições e/ou cargos, em razão das designações promovidas nesta Portaria, decorrerá ao Diretor Designado, desta FMSC, acréscimo aos seus vencimentos, proporcionais aos dias em exercício.

Art. 4.º Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, 10 de agosto de 2022.

Canoas, aos 10 de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

Miria Elisabete Bairros de Camargo

Diretora Presidenta FMSC